



EDITAL Nº 008/2021 – POSEDUC/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (POSEDUC) torna público o Processo de Seleção de candidatos para a Turma 2022 do Mestrado em Educação, tendo como base as normas e os procedimentos definidos neste Edital.

1) DAS VAGAS

O POSEDUC oferece 40 (quarenta) vagas para o Mestrado em Educação, distribuídas nas seguintes categorias e linhas de pesquisa:

1.1) Categorias das vagas

| Categorias | % | Vagas |
|---|----|-------|
| Público em geral (ampla concorrência) | -- | 32 |
| Candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas (Resolução nº 073/2020) | 5 | 02 |
| Candidatos autodeclarados com deficiência (Resolução nº 073/2020 – Consepe) | 5 | 02 |
| Servidores técnico-administrativos da UERN (Resolução nº 071/2020 – Consepe) | 5 | 02 |
| Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (Convênio 002/2015 e termo aditivo nº 04/2018 – IFRN/UERN) | -- | 02 |

1.2) Linhas de pesquisa

| Linhas | Vagas |
|---|-------|
| Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente A formação docente e suas práticas em espaços de ensino (Educação Básica e Ensino Superior), nas diversas áreas de conhecimento, bem como em outros espaços sociais que demandam práticas formativas. O desenvolvimento profissional docente e seus processos de profissionalidade e profissionalização. | 12 |
| Políticas e Gestão da Educação Estudos das políticas educacionais no âmbito Federal, estaduais e municipais, bem como nos diferentes níveis e modalidades de ensino. A gestão das instituições e dos Sistemas de Ensino, as práticas profissionais, a construção dos movimentos locais que buscam aprimorar os canais da democracia participativa e da cidadania em nosso país. | 11 |
| Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão A linha discute sobre o estatuto do outro, em seus processos de (auto) formação e práticas educativas centradas na pluralidade e consciência da diversidade humana na pesquisa e na formação de sujeitos em espaços educativos. As pesquisas vinculadas nesta linha elegem, como objeto de análise, a produção histórica da cultura, as (auto) biografias, as identidades e memórias, a educação especial/inclusiva e o lugar da diversidade como espaços de produção de saberes e práticas em espaços formais, e não formais, com ensejo à inclusão no espaço escolar/acadêmico/comunidades/social. | 17 |



1.3) Orientações complementares sobre as vagas

1.3.1) No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva ou cota;

1.3.2) Não há obrigatoriedade, por parte do POSEDUC, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2022;

1.3.3) O quadro com os nomes dos professores que ofertam vagas neste processo seletivo pode ser consultado no Anexo I deste Edital

2) DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Mestrado em Educação, o candidato deve atender às exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer opção por uma das linhas de pesquisa do Curso, já apresentadas no subitem 1.2.

2.1) Serão aceitas inscrições de candidatos

2.1.1) Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;

2.1.2) Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

2.1.3) Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, desde que revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

2.1.4) Portadores de toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.3.

2.2) Período e link

2.2.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 06 a 31 de agosto de 2021, no link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

2.2.2) Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada e salva em arquivo no formato pdf, para que seja adicionado nos locais indicados no sistema de submissão;

2.2.3) O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.3) Documentação que deve ser encaminhada no ato da inscrição

2.3.1) Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão do curso (no caso de diploma expedido no exterior, o candidato deve anexar os documentos que comprovem a sua revalidação por instituição nacional, na forma da lei);



- 2.3.2) Histórico escolar integralizado da graduação;
- 2.3.3) Carteira de identidade (RG). **Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação;**
- 2.3.4) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.3.5) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 2.3.6) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 2.3.7) Certidão de quitação eleitoral, a ser retirada no site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
- 2.3.8) Para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, Formulário de Autodeclaração do Candidato (Anexo II), conforme Resolução nº 073/2020 – Consepe;
- 2.3.9) Para candidatos com deficiência, Formulário de Autodeclaração do Candidato (Anexo III), conforme Resolução nº 073/2020 – Consepe;
- 2.3.10) Para candidatos vinculados a UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Termo de Compromisso (Anexo IV), conforme Resolução N. 071/2020 – Consepe;
- 2.3.11) Para candidatos vinculados ao IFRN, declaração de vínculo emitida pela instituição;
- 2.3.12) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais), depositado nominalmente, ou por transferência bancária**, em conta corrente de nº 7367- 9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO).
- Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02);
 - O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição;
 - Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição;
 - Não será aceito pagamento via depósito por envelope em terminal de autoatendimento;
 - O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição;
 - Aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção à taxa de inscrição, conforme Resolução Nº 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra).

3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato inscrito na categoria de cota/reserva de vaga (autodeclarado negro, pardo, indígena, autodeclarado com deficiência, servidor técnico-administrativo da UERN ou servidor do IFRN) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e aos meios de realização de todas as etapas do processo seletivo.



3.1) Orientações e procedimentos específicos

3.1.1) Para concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição (Resolução nº 05/2020 – Consepe e Resolução nº 073/2020 – Consepe)

3.1.2) A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso de candidato indígena, da apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 – Consepe);

3.1.3) Os candidatos inscritos na categoria de cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação;

3.1.4) O Procedimento de Heteroidentificação do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo será realizado em data previamente definida;

3.1.5) O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição;

3.1.6) Caso necessite de condições especiais para se submeter aos processos avaliativos previstos neste Edital, o candidato com deficiência deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (Anexo V);

3.1.7) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não requisitar atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados aos demais candidatos que o solicitaram, e não poderá recorrer em favor de sua situação;

3.1.8) Os candidatos inscritos na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência concordaram em se submeter ao procedimento de avaliação da Junta Multiprofissional da UERN;

3.1.9) A avaliação do candidato selecionado na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência será realizada pela Junta Multiprofissional da UERN em data previamente definida.

4) DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Aplica-se o remanejamento de vagas destinadas aos candidatos: autodeclarados negros, pardos, indígenas ou com deficiência; servidores técnico-administrativos da UERN; servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4.1) Da condição de remanejamento

4.1.1) Não ocorrendo o preenchimento total das vagas destinadas aos candidatos listados no item 4 deste Edital, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a ampla concorrência, obedecendo à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.



5) DA PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção será executada com base na análise da documentação apresentada na inscrição, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

5.1) Da homologação das inscrições

5.1.1) A ausência de quaisquer dos documentos implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

5.1.2) O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas

5.1.3) O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do POSEDUC e no *site* da UERN (www.uern.br), a partir do dia 16 de setembro de 2021.

6) DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Considerando o contexto emergencial de saúde pública, decorrente da pandemia de Covid-19, todas as etapas do Processo Seletivo 2022 serão realizadas por meio remoto, não-presencial, fazendo-se uso de plataformas online que serão divulgadas pelo Programa.

A seleção será constituída das seguintes etapas: análise do projeto de pesquisa, defesa do projeto de pesquisa e análise do *Curriculum Lattes*.

6.1) Projeto de pesquisa

6.1.1) O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá, no período de 20 a 22 de setembro de 2021, submeter o projeto de pesquisa (Anexo VI), em arquivo no formato PDF, pelo SIGAA, acessando o link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S.

6.1.2) O projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores;

6.1.3) O projeto de pesquisa deve ter entre 08 e 12 páginas, considerando todos os itens nele exigidos (Anexo VI) para fins de avaliação: capa, folha de rosto, problema de pesquisa, justificativa de escolha do problema, relação do problema com a área de concentração e a linha de pesquisa, objetivo/s da pesquisa, fundamentação teórica, metodologia, referências bibliográficas e cronograma;

6.1.4) Na digitação do projeto deve ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2,5 cm, espaçamento de 1,15 cm entre as linhas e espaçamento simples entre os parágrafos;

6.1.5) A capa e a folha de rosto do projeto de pesquisa devem seguir as normas da ABNT (**excluído o nome do candidato**);

6.1.6) O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios (Anexo VII):



- a) clareza e articulação do título com o problema de pesquisa;
- b) adequação e coerência do problema de investigação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida;
- c) justificativa acadêmica e/ou profissional plausível sobre a escolha do problema de investigação;
- d) objetivo/s e fundamentação teórica claramente definido/s e coerentemente articulado/s ao problema de investigação proposto;
- e) metodologia coerentemente articulada ao problema de pesquisa, ao procedimento de produção/coleta de informações e análise dos dados
- f) domínio teórico e conceitual das questões abordadas no projeto;
- g) domínio dos aspectos linguístico-formais da produção do texto;
- h) adequação do cronograma das atividades ao tempo máximo de dois anos do curso;
- i) organização estrutural do texto (correlação entre os autores citados e referenciados na bibliografia, atendimento ao número mínimo e máximo de páginas e a todos os demais itens exigidos na construção do projeto, conforme subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6).

6.2) Defesa do projeto de pesquisa

6.2.1) O candidato que obtiver, no mínimo, a média 7,0 (sete) na etapa de análise do projeto de pesquisa será convocado a participar da próxima etapa: a defesa do projeto;

6.2.2) A defesa do projeto é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores da banca;

6.2.3) As defesas dos projetos de pesquisa serão realizadas no período de 03 a 11 de novembro de 2021, à distância, por videoconferência, com horário previamente divulgado no site do Mestrado em Educação <http://propeg.uern.br/poseduc/> e na página principal do site da UERN (www.uern.br);

6.2.4) O candidato aprovado na análise do projeto de pesquisa deve estar disponível para a realização da videoconferência com **antecedência de 15 minutos** da hora marcada na data da defesa do projeto de pesquisa, tempo esse destinado a verificação da funcionalidade do vídeo e do áudio;

6.2.5) Essa etapa terá o tempo limite de 30 minutos (por candidato), sendo 20 minutos, no máximo, para apresentação e defesa do projeto de pesquisa; o tempo restante poderá ser utilizado para arguição sobre o projeto e a apresentação, no caso de pelo menos um examinador julgar necessário;

6.2.6) O não comparecimento do candidato para a arguição do projeto, por qualquer motivo, no dia e horário divulgados, implicará automática na sua eliminação do processo seletivo;

6.2.7) A defesa do projeto de pesquisa será avaliada a partir dos seguintes critérios (Anexo VIII):

- a) apresenta o problema de pesquisa de forma contextualizada e justifica a sua relevância social para o desenvolvimento da educação;
- b) relaciona o problema de investigação a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa;
- c) explicita a pertinência do/s objetivo/s, da fundamentação teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa proposto, demonstrando domínio do projeto;
- d) responde à banca contemplando o conteúdo das perguntas;
- e) utiliza o tempo de apresentação de forma adequada (entre 15 e 20 minutos).



6.2.8) A defesa do projeto deve ser sustentada apenas oralmente, não sendo permitido ao candidato o uso de nenhum outro recurso pedagógico de apoio, como slides, filmes, imagens e textos.

6.3) Análise do Currículo

6.3.1) O candidato que tiver sua inscrição deferida deve encaminhar o Formulário do Currículo (Anexo IX), salvo em arquivo no formato PDF, preenchido com as informações solicitadas, e os respectivos documentos comprobatórios;

6.3.2) O Formulário do Currículo (Anexo IX) deve ser enviado no período de 20 a 22 de setembro de 2021, pelo SIGAA, o link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S.;

6.3.3) A análise do Currículo do candidato consistirá em uma avaliação dos seguintes grupos de itens: formação acadêmica, produção técnica, produção científica, atividades profissionais (Anexo IX);

6.3.4) A análise do currículo é de caráter classificatório e a nota final será calculada com base na aplicação da regra de 3 (três) simples, tendo como referência de cálculo a nota 10,0 (dez) atribuída ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo;

6.3.5) Devem ser anexados apenas comprovantes que pontuarão na análise do Currículo e que sejam referentes ao período de 2018 a 2021 (publicados até o último dia de inscrição: 31/08/2021).

6.3.6) As informações declaradas no **Formulário do Currículo**, preparado para esse processo de seleção, devem também estar publicadas no *Curriculum Lattes* do candidato;

6.3.7) Apenas as cópias dos documentos listados na tabela do Anexo IX deste edital devem ser anexadas ao Currículo para fins da Avaliação Curricular. A organização dos documentos a serem anexados deve seguir também a ordem disposta na mesma tabela citada.

6.3.8) Para efeitos de pontuação de publicação de artigos científicos em periódicos, livros ou anais, os candidatos deverão anexar cópias da folha de identificação obra publicada (capa e/ou ficha catalográfica, nome do periódico ou título do livro, ISBN ou ISSN ou DOI, ano de publicação, além de cópias das duas primeiras e das duas últimas páginas dos artigos). Devem ser anexados **somente comprovantes** que pontuarão no currículo e referentes aos **últimos** 04 (quatro) anos (2018, 2019, 2020, 2021).

6.4) Exame de proficiência

6.4.1) O aluno deve, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado em prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

6.4.2) O exame de proficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deve ser realizado em no máximo 06 (seis) meses, prazo contado a partir da data de matrícula do candidato no Curso;



6.4.3) Caso o candidato já possua comprovação de proficiência, deverá apresentá-la, observando-se o prazo estabelecido: 06 (seis) meses, contados a partir da matrícula do candidato no Curso;

6.4.4) Serão considerados apenas os Exames de Proficiência realizados em outros programas de pós-graduação stricto sensu, ou em cursos de língua estrangeira de escolas, faculdades ou institutos autorizados e/ou reconhecidos por leis brasileiras;

6.4.5) Só serão aceitos documentos de aprovação que foram emitidos no período máximo de vinte e quatro (24) meses, contados a partir da data de realização do exame;

6.4.6) Caso o candidato seja aprovado em exame de proficiência que utilize outro parâmetro de desempenho, diferente da média 7,0 (sete), será considerado compatível com a média mínima do Programa;

6.4.7) Fica dispensado do exame de proficiência o candidato que apresentar documento comprobatório de que, há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, tenha estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses em algum país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente e solicitar o aproveitamento dessa experiência.

7) DA APROVAÇÃO

Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média simples das avaliações referidas nos subitens 6.1 e 6.2 **e ficar dentro do limite das vagas ofertadas.**

7.1) Da classificação dos candidatos aprovados

7.1.1) Para efeitos de classificação dos candidatos aprovados, obedecendo o limite de vagas ofertadas, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo: $MF = (MP+MD+NC) / 3$. Leia-se:

- a) MP: Média do projeto;
- b) MD: Média da defesa do projeto;
- c) NC: Nota do currículo;
- d) MF: Média final.

7.1.2) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média final apurada;

7.1.3) Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na defesa do projeto;
- b) Maior pontuação no projeto;
- c) Maior idade do candidato.

7.1.4) A aprovação no Mestrado em Educação não assegura necessariamente o recebimento de bolsa de estudo.



8) DA ORGANIZAÇÃO E DAS BANCAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será organizado levando-se em consideração critérios de segurança e de sigilo, de modo que o anonimato do candidato será preservado na análise do projeto.

As bancas serão constituídas por professores do POSEDUC, podendo ser convidados professores de programas de pós-graduação internos e externos, cujos nomes serão aprovados pelo Colegiado do POSEDUC e designados por Portaria emitida pela Coordenação do Programa.

9) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo de seleção será divulgado no site da UERN (www.uern.br), na página do Jornal Oficial da FUERN – JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/todas-as-edicoes/>), no site do Programa (<http://propeg.uern.br/poseduc/default.asp?item=poseduc-editais>) e na página do Programa no Facebook (<https://www.facebook.com/poseduc/>).

10) DOS RECURSOS

O candidato que não concordar com o resultado da análise do projeto pode interpor recurso, obedecendo ao prazo definido no Cronograma de Atividades desse processo de seleção, para recorrer do resultado.

10.1) Interposição de recurso ao resultado da análise dos projetos

10.1.1) Para interpor recurso ao resultado da análise do projeto, o candidato deve encaminhar requerimento à Secretaria do Mestrado em Educação, acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S.

10.1.2) O comprovante de recebimento do recurso em relação ao projeto de pesquisa será confirmado em 22 de outubro de 2021. O candidato que não receber a confirmação deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa;

10.1.3) Os resultados dos recursos serão divulgados no site do programa por meio do endereço eletrônico: <https://propeg.uern.br/poseduc/default.asp?item=poseduc-apresentacao>

10.1.4) Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

11) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

11.1) Da matrícula

11.1.1) As matrículas serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (data a ser definida durante ou após o processo de seleção);



11.1.2) A não realização da matrícula no período previsto acarretará a desclassificação do candidato;

11.1.3) Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para indígena, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 – Consepe);

11.1.4) Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato precisa apresentar o resultado da avaliação da Junta Profissional;

11.1.5) Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo, o candidato deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN;

11.1.6) O candidato que não apresentou o Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula;

11.1.7) O candidato que não encaminhar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

11.2) Das aulas

11.2.1) O início das aulas está previsto o dia **14 de março de 2022**;

11.2.2) O formato das aulas (remoto, presencial, híbrido) será confirmado em momento oportuno, a depender de deliberações das instâncias administrativas competentes da Universidade (na hipótese de ser deliberado o formato presencial ou híbrido, as aulas presenciais ocorrerão no bloco de aulas da Faculdade de Educação, situada no Campus Universitário Central, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN);

11.2.3) As aulas do curso de Mestrado em Educação serão ministradas nos turnos matutino e vespertino.

12) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| | |
|--|-----------------|
| Lançamento do Edital | 23/07/2021 |
| Período de inscrição | 06 a 31/08/2021 |
| Homologação das inscrições | 16/09/2021 |
| Envio online dos projetos de pesquisa | 20 a 22/09/2021 |
| Envio online dos currículos (com os comprovantes) | 20 a 22/09/2021 |
| Previsão de divulgação do resultado da análise dos projetos de pesquisa | 19/10/2021 |
| Interposição de recurso ao resultado da análise dos projetos | 20 e 21/10/2021 |
| Confirmação de recebimento dos recursos | 22/10/2021 |
| Previsão do resultado da interposição de recurso | 29/10/2021 |
| Previsão da divulgação do cronograma de defesas dos projetos de pesquisa | 01/11/2021 |
| Defesas dos projetos de pesquisa | 03 a 11/11/2021 |
| Previsão de divulgação do resultado final | 17/12/2021 |



| | |
|---|------------|
| Matrícula dos Aprovados | A definir |
| Previsão de início das aulas do semestre 2022.1 | 14/03/2022 |

13) DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- O Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do(a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.
- A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou a matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas etapas ou em documentos apresentados.
- Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

Mossoró, 23 de julho de 2021.

Prof. Dr. Júlio Ribeiro Soares
Coordenador do POSEDUC/UERN



ANEXO I – QUADRO DE PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS NESTE PROCESSO SELETIVO

Linha de Pesquisa: Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente

| Docentes | Acesso ao Curriculum Lattes | Vagas |
|-----------------------------------|---|-----------|
| Antônia Batista Marques | http://lattes.cnpq.br/8465699875851856 | 02 |
| Francisco Canindé da Silva | http://lattes.cnpq.br/2648756864112363 | 01 |
| Júlio Ribeiro Soares | http://lattes.cnpq.br/8600246395844649 | 02 |
| Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro | http://lattes.cnpq.br/8542174284521241 | 01 |
| Meyre-Ester Barbosa de Oliveira | http://lattes.cnpq.br/8833639182507760 | 02 |
| Sara Raphaela Machado de Amorim | http://lattes.cnpq.br/4398674052996842 | 02 |
| Zacarias Marinho | http://lattes.cnpq.br/5905841248364094 | 02 |
| | TOTAL | 12 |

Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão da Educação

| Docentes | Acesso ao Curriculum Lattes | Vagas |
|---------------------------------|---|-----------|
| Allan Solano Souza | http://lattes.cnpq.br/3065102801690294 | 02 |
| Arlene Maria Soares de Medeiros | http://lattes.cnpq.br/5952418386886733 | 03 |
| Ciclene Alves da Silva | http://lattes.cnpq.br/2387138386682975 | 02 |
| Márcia Betânia de Oliveira | http://lattes.cnpq.br/7370309066861491 | 02 |
| Maria Edgleuma de Andrade | http://lattes.cnpq.br/9765913944784604 | 02 |
| | TOTAL | 11 |

Linha de Pesquisa: Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão

| Docentes | Acesso ao Curriculum Lattes | Vagas |
|---------------------------------------|---|-----------|
| Ana Lúcia Oliveira Aguiar | http://lattes.cnpq.br/4844989882232997 | 04 |
| Francisca Maria Gomes Cabral Soares | http://lattes.cnpq.br/2652883967281153 | 02 |
| Giovana Carla Cardoso Amorim | http://lattes.cnpq.br/1362421755496261 | 03 |
| Hélio Júnior Rocha de Lima | http://lattes.cnpq.br/7972084204792685 | 03 |
| Normândia de Farias Mesquita Medeiros | http://lattes.cnpq.br/1586489584139405 | 03 |
| Samuel Penteado Urban | http://lattes.cnpq.br/4616433658788380 | 02 |
| | TOTAL | 17 |



ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, ____, inscrito no C.P.F ____, candidato ao Processo Seletivo 2022 do Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (POSEDUC/UERN), **declaro que pertencço à uma dessas categorias: negro, pardo ou indígena**. Isso posto, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções penais cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local, data, assinatura



ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, ___, inscrito no C.P.F ___, candidato ao Processo Seletivo 2022 do Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (POSEDUC/UERN), **declaro ser uma Pessoa com Deficiência (PcD)**. No mais, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções penais cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local, data, assinatura



**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA
STRICTO SENSU (Anexo da Resolução Nº 071/2020 – Consepe)**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu __, matrícula nº __, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o) __, em regime de trabalho __, devendo afastar-me das minhas funções, com o fim de frequentar na __, durante __ meses, com início em __/__/__ e término em __/__/__ o curso de__.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. Permanecer em atividade na Uern, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Uern, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na Uern.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da Propeg e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a Uern de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da Uern, ou não permanecer na Uern durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela Uern (diárias, passagens aéreas e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b) O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
- c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a Uern, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Mossoró-RN, __de __de __.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME:

RG:

CPF:

- a) A pessoa com deficiência, caso necessite de condições especiais para se submeter aos processos avaliativos previstos neste Edital, deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, **justificando os motivos de sua solicitação;**
- b) A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, requerendo atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados para o atendimento dos demais candidatos solicitantes de atendimento especial, e não poderá recorrer em favor de sua situação.

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI – PROJETO DE PESQUISA

- 1) CAPA
- 2) FOLHA DE ROSTO
- 3) PROBLEMA DE PESQUISA
- 4) JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO PROBLEMA
- 5) RELAÇÃO DO PROBLEMA COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E A LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA
- 6) OBJETIVO/S DA PESQUISA
- 7) FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
- 8) METODOLOGIA
- 9) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- 10) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

| Item | Pontuação | Total |
|---|----------------------|-------------|
| 1. Clareza e articulação do título com o problema de pesquisa | Bom (0,3) | 0,3 |
| | Regular (0,2) | |
| | Insuficiente (0-0,1) | |
| 2. Adequação e coerência do problema de investigação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida | Bom (0,6-0,8) | 0,8 |
| | Regular (0,3-0,5) | |
| | Insuficiente (0-0,2) | |
| 3. Justificativa acadêmica e/ou profissional plausível sobre a escolha do problema de investigação | Bom (0,7-1,2) | 1,2 |
| | Regular (0,4-0,6) | |
| | Insuficiente (0-0,3) | |
| 4. Objetivo/s e fundamentação teórica claramente definido/s e coerentemente articulado/s ao problema de investigação proposto | Bom (1,5-2,0) | 2,0 |
| | Regular (0,7-1,4) | |
| | Insuficiente (0-0,6) | |
| 5. Metodologia coerentemente articulada ao problema de pesquisa, ao procedimento de produção/coleta de informações e análise dos dados | Bom (1,0-1,5) | 1,5 |
| | Regular (0,6-0,9) | |
| | Insuficiente (0-0,5) | |
| 6. Domínio teórico e conceitual das questões abordadas no projeto | Bom (1,0-1,5) | 1,5 |
| | Regular (0,6-0,9) | |
| | Insuficiente (0-0,5) | |
| 7. Domínio dos aspectos linguístico-formais da produção do texto | Bom (0,7-0,9) | 0,9 |
| | Regular (0,4-0,6) | |
| | Insuficiente (0-0,3) | |
| 8. Adequação do cronograma das atividades ao tempo máximo de dois anos do curso | Bom (0,7-0,9) | 0,9 |
| | Regular (0,4-0,6) | |
| | Insuficiente (0-0,3) | |
| 9. Organização estrutural do texto (1): correlação entre os autores citados e referenciados na bibliografia | Bom (0,3) | 0,3 |
| | Regular (0,2) | |
| | Insuficiente (0-0,1) | |
| 10. Organização estrutural do texto (2): atendimento ao número mínimo e máximo de páginas (08/12 páginas), capa e folha de rosto do projeto, conforme ABNT (excluído o nome) | Bom (0,3) | 0,3 |
| | Regular (0,2) | |
| | Insuficiente (0-0,1) | |
| 11. Organização estrutural do texto (3): utiliza fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2,5 cm, espaçamento de 1,15 cm entre as linhas e espaçamento simples entre os parágrafos | Bom (0,3) | 0,3 |
| | Regular (0,2) | |
| | Insuficiente (0-0,1) | |
| Total | | 10,0 |



ANEXO VIII – TABELA DE PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

| Item | Pontuação | Total |
|--|----------------------|-------------|
| 1. Apresenta o problema de pesquisa de forma contextualizada e justifica a sua relevância social para o desenvolvimento da educação | Bom (2,1-3,0) | 3,0 |
| | Regular (1,1-2,0) | |
| | Insuficiente (0-1,0) | |
| 2. Relaciona o problema de investigação a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa | Bom (1,5-2,0) | 2,0 |
| | Regular (0,8-1,4) | |
| | Insuficiente (0-0,7) | |
| 3. Explicita a pertinência do/s objetivo/s, da fundamentação teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa proposto, demonstrando domínio do projeto | Bom (2,1-3,0) | 3,0 |
| | Regular (1,1-2,0) | |
| | Insuficiente (0-1,0) | |
| 4. Responde à banca contemplando o conteúdo das perguntas | Bom (0,7-1,0) | 1,0 |
| | Regular (0,4-0,6) | |
| | Insuficiente (0-0,3) | |
| 5. Utiliza o tempo de apresentação de forma adequada (entre 15 e 20 minutos) | Bom (0,7-1,0) | 1,0 |
| | Regular (0,4-0,6) | |
| | Insuficiente (0-0,3) | |
| Total | | 10,0 |



ANEXO IX – TABELA DE PONTUAÃO DO CURRÍCULO LATTES

| Nome do candidato: | | | |
|--|--|--------------------|------------------|
| Link do <i>Curriculum Lattes</i> | | | |
| ITEM | | Pontuaão unitária | Pontuaão obtida |
| GRUPO I – FORMAÃO ACADÊMICA | | | |
| 1. Especializaão (carga horária m3nima: 360h – aceita apenas certificado emitido por instituião reconhecida pelo MEC) | | 30 | |
| GRUPO II – PRODUÃO T3CNICA | | | |
| 1. Apresentaão de trabalho em eventos (internac., nac., regionais e locais – máx. 10 apresentaões) | | 02 | |
| 2. Participaão em projeto de monitoria (máximo 10 projetos) | | 02 | |
| 3. Participaão em projeto de extensão (máximo 10 projetos) | | 02 | |
| 4. Participaão em projeto de iniciaão à doc3ncia (máximo 10 projetos) | | 02 | |
| 5. Participaão em projeto de iniciaão cient3fica (máximo 10 projetos) | | 02 | |
| 6. Participaão em projeto de resid3ncia pedag3gica (máximo 10 projetos) | | 02 | |
| 7. Participaão em outros projetos acadêmicos na graduaão (máximo 10 projetos) | | 02 | |
| GRUPO III – PRODUÃO CIENT3FICA (contabiliza a soma absoluta da produão) | | | |
| 1. Artigo publicado em peri3dico Qualis A1 | | 100 | |
| 2. Artigo publicado em peri3dico Qualis A2 | | 90 | |
| 3. Artigo publicado em peri3dico Qualis A3 | | 80 | |
| 4. Artigo publicado em peri3dico Qualis A4 | | 70 | |
| 5. Artigo publicado em peri3dico Qualis B1 | | 60 | |
| 6. Artigo publicado em peri3dico Qualis B2 | | 50 | |
| 7. Artigo publicado em peri3dico Qualis B3 | | 40 | |
| 8. Artigo publicado em peri3dico Qualis B4 | | 30 | |
| 9. Artigo publicado em peri3dico com ISSN | | 20 | |
| 10. Livro com ISBN | | 70 | |
| 11. Cap3tulo de livro com ISBN | | 30 | |
| 12. Trabalhos completos publicados em anais de eventos com ISSN (internac., nac., regionais e locais) | | 20 | |
| 13. Resumos expandidos publicados em anais de eventos com ISSN (internac., nac., regionais e locais) | | 10 | |
| 14. Resumos simples publicados em anais de eventos com ISSN (internac., nacionais, regionais e locais) | | 05 | |
| GRUPO IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS | | | |
| 1. Doc3ncia na educaão básica (por ano / máximo 5 anos) | | 02 | |
| 2. Doc3ncia no ensino superior (por semestre / máximo 10 semestres) | | 02 | |
| 3. Coordenaão de projeto pedag3gico (feira de ci3ncias, projeto de leitura etc.) (até 05 projetos) | | 02 | |
| 4. Coordenaão de projeto acadêmico (pesquisa, extensão, ensino, monitoria etc.) (até 05 projetos) | | 02 | |
| 5. Orientaões de TCC de graduaão (máximo 5 TCC) | | 02 | |
| 6. Participaão em bancas de TCC de graduaão (máximo 5 bancas) | | 02 | |
| 7. Participaão em eventos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 5 participaões) | | 02 | |
| 8. Parecerista/avaliador de trabalhos para publicaão em peri3dicos, anais ou apresentaão em eventos acadêmicos (máximo 5 trabalhos) | | 02 | |
| 9. Premiaão em atividades de ci3ncia, tecnologia, educaão (máximo 5 prêmios) | | 02 | |
| | | TOTAL | |